



DECRETO Nº 025/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

“Abre créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 2.383, de 16 de janeiro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida Lei Municipal nº 2.383, de 16 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2012, os créditos adicionais especiais abaixo discriminados, no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra Estrutura Esporte e Recreativa

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério do Turismo / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 0327182-14/2010

Valor do Crédito: R\$ 101.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0032.2063 – Desenvolvimento da Política de Meio Ambiente

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Órgão Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Convênio nº 119/2012

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra Estrutura Esporte e Recreativa

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação com Municípios.

Convênio nº 1406/2010

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2004 – Manutenção das Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Governo do Estado de São Paulo – FUSSESP nº 56551/2012-

Convênio 268/2012 Valor R\$ 15.000,00

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 2º- Os créditos especiais abertos serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de janeiro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

